



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

EDITAL Nº 08/2025 – CMAL/UFOPA

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROJETO 60+ UFOPA (CAMPUS MONTE ALEGRE)

O presente edital tem como objetivo a seleção de 08 (oitos) discente para execução do projeto de extensão **Tecnologia para a Melhor Idade: Oficinas de Inclusão Digital, Segurança Online e Cidadania na Era Digital**, no âmbito do EDITAL Nº 16/2025 - PROCCE, publicado na data 28 de julho de 2025. O primeiro do ranque de seleção receberá um auxílio de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para a execução do projeto equivalente ao período de 01/09/2025 a 30/11/2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital tem como objetivo a seleção de discentes de graduação da UFOPA do curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura e Engenharia Agrônômica do Campus Monte Alegre, regularmente matriculados.
- 1.2. Os discentes de graduação da UFOPA deverão estar regularmente matriculados em curso de graduação do Campus de Monte Alegre e deverão atuar nas atividades descritas no “*Projeto 60+ UFOPA: Tecnologia para a Melhor Idade: Oficinas de Inclusão Digital, Segurança Online e Cidadania na Era Digital*” seguindo o plano de trabalho descrito no projeto (ANEXO I).
- 1.3. O primeiro lugar no ranque da seleção de discente de graduação receberá 01 (um) auxílio no valor de R\$2.100,00 (cota única) para a execução do plano de trabalho (ANEXO I).
- 1.4. Para fins de seleção do discente de graduação e do auxílio, o estudante deverá participar do processo de seleção, respeitando as normativas previstas no âmbito do EDITAL Nº 16/2025 - PROCCE, publicado na data 28 de julho de 2025, devendo atender os requisitos exigidos.
- 1.5. O Projeto 60+ Ufopa é uma ação do Programa Procce em Ação e tem por objetivo geral integrar a pessoa idosa (com 60 anos ou mais) em ações de extensão promovidas pela Universidade, como forma de superar a exclusão deste público no universo acadêmico.
- 1.6. Este edital representa instrumento de fomento para o desenvolvimento de ações voltadas para o público-alvo do Projeto 60+ Ufopa na Universidade, em consonância com o Plano Nacional de Extensão Universitária, que visa “conquistar o reconhecimento, por parte do Poder Público e da sociedade brasileira, da Extensão universitária como dimensão relevante da atuação universitária, integrada a uma nova concepção de Universidade Pública e de seu projeto político-institucional” (BRASIL, 2023), e com a Política Nacional do Idoso, que tem por princípio “a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida” (BRASIL, 2023).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas no período previsto no cronograma deste edital.
- 2.2. Para a realização das inscrições, os interessados deverão acessar o formulário eletrônico e preencher todos os campos com as informações solicitadas ([acesse o formulário de inscrição](#)).
- 2.3. É de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 2.4. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 2.5. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online (<https://forms.gle/USKh7LTbXvfrbNdBA>) com as informações: e-mail, nome completo, matrícula, telefone, anexando o histórico escolar universitário via SIGAA, cópia de comprovante de domicílio residencial; comprovante de conta corrente; cópia RG e CPF; e declarar possuir os requisitos exigidos, ter lido o plano de trabalho e se comprometer a cumprir as exigências do programa caso seja selecionada (o).
- 2.6. Não serão aceitas inscrições por outro meio e, sendo recebidas, serão automaticamente desclassificadas.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo de seleção de discente que trata este edital será realizado em duas fases eliminatórias e classificatórias:
- a) 1ª Fase: **Homologação das inscrições e análise do Histórico escolar universitário SIGAA/UFOPA (eliminatória)**: Homologação das inscrições: adequação aos requisitos estabelecidos e entrega de todos os documentos solicitados no item 2.5 deste edital.
- b) 2ª Fase: **Fase de Entrevista (eliminatória e classificatória)**: Serão avaliados os critérios, conforme ficha de avaliação (ANEXO II), com distribuição dos valores de escala de 0 a 10. O local e horário das entrevistas serão divulgados no site da UFOPA Campus Monte Alegre e/ou mural de recados da instituição, assim como os resultados de cada fase conforme o cronograma.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Será realizada por meio de entrevista, presencial, que poderá ser gravada.
- 4.2. O horário da entrevista será divulgado na página web do Campus Monte Alegre e/ou mural de recados, via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição, além da divulgação em outros meios pertinentes, de acordo com o cronograma deste edital.
- 4.3. Os critérios de avaliação da entrevista serão:

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1-Desenvoltura da expressão oral, boa compreensão e segurança nos questionamentos	2,0	
2- Interesse pela proposta do projeto e compromisso com o plano de trabalho	2,0	
3- Justificativa para ser selecionado(a) aptidão ao público de maior idade	2,0	
4-Experiências acadêmicas na Universidade	2,0	
5-Conhecimentos em Informática, Inclusão Digital, Segurança e combate fraudes digitais, fake news, e Cidadania na Era Digital	2,0	
TOTAL	10,0	

- 4.4. Em casos de empate serão utilizados a maior pontuação obtida na avaliação da entrevista, na seguinte ordem:
- I. O item 5 da tabela de critérios de avaliação na entrevista (descrito no item 4.3);
- II. O item 4 da tabela de critérios de avaliação na entrevista (descrito no item 4.3);
- III. O item 3 da tabela de critérios de avaliação na entrevista (descrito no item 4.3);
- IV. O candidato com maior idade (dia/mês/ano).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

4.5. A nota final (NF) será calculada pela média aritmética das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação, pelos três avaliadores:

$$NF = (Nota\ avaliador\ A + Nota\ avaliador\ B + Nota\ avaliador\ C) / 3$$

4.6. Os discentes serão aprovados em ordem decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis.

4.7. Após, resultado preliminar, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo, conforme previsto no Cronograma, deste Edital.

4.8. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar e adicionar documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção.

4.9. Os candidatos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas, irão compor cadastro de reserva.

5. DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa durante a realização das atividades;

5.2. Executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;

5.3. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;

5.4. Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;

5.5. Fazer referência ao auxílio recebido nas publicações e trabalhos apresentados resultantes das atividades realizadas;

5.6. Preencher e assinar frequências conforme modelo disponível na página de editais vigentes da Procce e entregar diretamente ao seu respectivo professor(a) orientador(a) para posterior entrega à Procce, juntamente com o relatório final do projeto, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;

5.7. Entregar o relatório do plano de trabalho de acordo com o modelo disponibilizado na página de editais vigentes da Procce e prazos estabelecidos até dia 31/12/2025;

5.8. Devolver ao erário os auxílios recebidos indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisito deste Edital seja desrespeitado.

5.9. Manter atualizado o endereço do seu e-mail perante a UFOPA para encaminhamento de correspondências, bem como conferência de sua caixa de entrada, inclusive spam.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

6.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Não apresentar pendências com relação à entrega de relatórios junto à Pró Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão – Procce no ano 2023 e 2024;

b) Atender aos demais requisitos para elegibilidade previstos no Edital N° 16/2025 - PROCCE, publicado na data 28 de julho de 2025.

c) Apresentar os documentos exigidos no item 2.5 deste edital;

d) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa no período letivo em que ocorrer a seleção. No caso de impossibilidade de apresentar comprovante de matrícula, o discente deve apresentar declaração de vínculo assinada pelo coordenador do curso ou pelo diretor do Campus;

e) Ter disponibilidade para realização das atividades previstas no plano de trabalho;

f) Ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança;

g) Caso seja bolsista egresso de editais geridos pela Procce, não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 6.2. Para fins de implementação do auxílio, o discente deverá realizar seu cadastro em formulário on-line disponibilizado na página de editais vigentes da Procce, anexando ao formulário os seguintes documentos:
- Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência;
 - Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizados;
 - Termos de compromisso assinados, conforme modelos disponibilizados nos Anexos III deste edital.
- 6.3. Caso o discente selecionado não realize, dentro do prazo estabelecido, os procedimentos obrigatórios para efetivação na participação do projeto, perderá o auxílio, sendo convocado outro discente na ordem de classificação.
- 6.4. O encaminhamento dos Termos de Compromissos dos discentes selecionados devem ser entregues para o e-mail carlos.zarzar@ufopa.edu.br e na PROCCE seguindo o prazo do cronograma deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos discentes	22 a 25/08/2025
Homologação das inscrições dos discentes 1ª Fase	26/08/2025
Entrevista 2ª Fase	27/08/2025
Resultado da Entrevista 2ª Fase	27/08/2025
Prazo para interposição de Recurso	28/08/2025
Resultado Preliminar	28/08/2025
Resultado Final 29/08/2025	29/08/2025
Entrega da documentação do discente para implementação do Auxílio na PROCCE	29/08/2025
Vigência do projeto	01/09 a 30/11/2025
Entrega de relatório final	Até 31/12/2026

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada umas das fases deste edital deverá encaminhar por e-mail para: carlos.zarzar@ufopa.edu.br, de acordo com o cronograma deste edital.
- 8.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.
- 8.3. O discente deverá preencher o modelo de recurso no ANEXO IV deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os discentes que se candidatarem às vagas, ao se inscreverem no processo seletivo regido por este edital, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 9.2. O contemplado com o auxílio deverá ter ciência das normas estabelecidas neste EDITAL Nº 16/2025 - PROCCE, publicado na data 28 de julho de 2025.
- 9.3. Recebimento de auxílio não caracteriza vinculação empregatícia.
- 9.4. A implementação dos auxílios dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Procce.
- 9.5. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
- 9.6. O Comitê de Extensão deverá apurar via processo administrativo os casos de ressarcimento ao erário, previstos no EDITAL Nº 16/2025 - PROCCE, publicado na data 28 de julho de 2025.
- 9.7. O Comitê de Extensão deverá apurar via processo administrativo os casos de ressarcimento ao erário, previstos no EDITAL Nº 16/2025 - PROCCE, publicado na data 28 de julho de 2025.

Monte Alegre (PA), 24 de agosto de 2025.

**Dr. Bruno Taveira da
Silva Alves**

**Dr. Carlos Antônio
Zarzar**

**Dr. Matheus Lima
Corrêa Abreu**

**Dra. Marcella Costa
Radael**

**Dr. Douglas da Cruz
Mattos**

**Dr. Tércio Almeida da
Silva**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

AUXÍLIO DISCENTE – EDITAL Nº 016_2025_PROJETO DO 60+ UFOPA

Título do Projeto:

Tecnologia para a Melhor Idade: Oficinas de Inclusão Digital, Segurança Online e Cidadania na Era Digital

Justificativa do Plano de trabalho:

A inclusão digital da população idosa é um tema cada vez mais importante, principalmente porque o uso da tecnologia se tornou parte essencial do dia a dia. Hoje, muitas atividades básicas, como marcar uma consulta médica, acessar informações de aposentadoria, se comunicar com familiares ou até mesmo se proteger de golpes, exigem algum conhecimento digital. No entanto, grande parte das pessoas idosas não teve acesso à tecnologia ao longo da vida e, por isso, ainda sente dificuldades em usar smartphones, computadores ou navegar na internet com segurança.

Esta ação busca justamente oferecer um espaço acolhedor e educativo para que os idosos possam aprender a utilizar essas tecnologias de maneira prática e segura. A proposta é realizar cursos e oficinas que abordem temas como informática básica, uso de plataformas do governo (como o Gov.br), prevenção contra fraudes digitais, uso consciente das redes sociais e até noções iniciais de inteligência artificial, com ferramentas como o ChatGPT. Tudo será ensinado com uma linguagem simples, no ritmo dos participantes e com foco na autonomia digital.

Com essas ações, esperamos não só ajudar os idosos a usar melhor os recursos tecnológicos, mas também fortalecer sua autoestima, combater o isolamento social, promover o envelhecimento ativo e contribuir para que exerçam plenamente sua cidadania. A inclusão digital para a terceira idade é uma forma de respeito, valorização e integração, contribuindo para uma sociedade mais justa, participativa e preparada para o futuro.

Objetivos do Plano de trabalho:

Promover a inclusão digital do público de maior idade, proporcionando acesso, conhecimentos e práticas essenciais para o uso seguro e autônomo das tecnologias digitais, favorecendo sua cidadania, autonomia e qualidade de vida.

Descrição das atividades que serão desenvolvidas:

Serão realizados cursos de extensão destinados ao público de maior idade para promover a inclusão digital por meio de uma abordagem prática e acessível. Os cursos serão compostos por módulos temáticos que contemplam os principais aspectos necessários para o uso seguro e autônomo das tecnologias digitais. Os cursos serão realizados no campus da UFOPA em Monte Alegre no laboratório de informática LABIN. Serão ofertados pelo projeto os cursos: Informática Básica, Temas Complementares em Cidadania Digital, Segurança Digital e Prevenção de Golpes.

- **Curso: Informática Básica**

Ementa: Este curso tem como objetivo promover a inclusão digital de pessoas idosas por meio da familiarização com o uso do computador e com conceitos fundamentais da informática. Serão abordados temas como introdução ao funcionamento do computador, identificação e manuseio de periféricos (mouse, teclado, monitor), noções básicas de hardware e software, uso do sistema operacional (ambiente Windows), organização de arquivos e pastas, digitação básica e uso de programas simples como editores de texto. Essa introdução prepara e possibilita, como pré-requisito, a realização dos outros cursos, dado a dificuldade do uso de tecnologia do público



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

alvo. **Curso com duração** de 15 horas. **Requisitos Mínimos:** Disponibilidade para participação nas aulas e atividades propostas. **Modalidade de Ensino:** Presencial. **Nº de Vagas:** 12 (limitação do número de computadores funcionando no LABIN/CMAL).

- **Curso: Temas Complementares em Cidadania Digital**

Ementa: Este curso tem como objetivo ampliar o conhecimento digital de pessoas idosas, promovendo o uso responsável, seguro e consciente das tecnologias e da internet. Serão abordados temas essenciais como a criação e uso de e-mail, primeiros passos na navegação segura, acesso e uso inicial de redes sociais, e estratégias para reconhecer e combater a disseminação de fake news e desinformação. Também serão discutidos tópicos fundamentais de cidadania digital, como direitos e deveres online, privacidade de dados, ética no uso das tecnologias, acessibilidade digital e noções básicas de direito digital. O curso busca fortalecer a autonomia e a confiança do público da melhor idade no ambiente virtual, por meio de atividades práticas, linguagem acessível e apoio contínuo, sempre considerando o ritmo e as necessidades específicas desse público. **Curso com duração** de 20 horas. **Requisitos Mínimos:** Disponibilidade para participação nas aulas e atividades propostas. **Modalidade de Ensino:** Presencial. **Nº de Vagas:** 12 (limitação do número de computadores funcionando no LABIN/CMAL).

- **Segurança Digital e Prevenção de Golpes**

Ementa: O curso tem como objetivo capacitar pessoas idosas a reconhecerem e evitarem ameaças no ambiente digital, promovendo o uso seguro e consciente da internet e de dispositivos eletrônicos. Serão abordados temas como identificação de golpes virtuais comuns (mensagens falsas, phishing, links suspeitos, boletos falsos, falsos contatos de instituições bancárias e órgãos públicos), orientações para a proteção de dados pessoais, criação de senhas seguras, cuidados no uso de redes sociais e aplicativos de mensagens. O curso também tratará da prevenção contra fraudes bancárias online, golpes por telefone e compras na internet. As atividades serão práticas, com simulações, vídeos explicativos e orientações passo a passo, sempre com foco na linguagem acessível e no empoderamento digital da pessoa idosa. **Curso com duração** de 15 horas. **Requisitos Mínimos:** Disponibilidade para participação nas aulas e atividades propostas. **Modalidade de Ensino:** Presencial. **Nº de Vagas:** 12 (limitação do número de computadores funcionando no LABIN/CMAL).

Cronograma de atividades:

Atividades	SETEMBRO A NOVEMBRO/2025			
	Mês de Setembro 1ª à 4ª semana	Mês de Outubro 1ª à 4ª semana	Mês de Novembro 1ª à 2ª semana	Mês de Novembro 3ª à 4ª semana
Reuniões de Planejamento	X	X	X	X
Elaboração de Material de Divulgação	X	X	X	
Curso: Informática Básica	X			
Curso: Temas Complementares em Cidadania Digital		X		
Curso: Segurança Digital e Prevenção de Golpes			X	
Relatório das atividades				X



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

Nome do candidato:

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1-Desenvoltura da expressão oral, boa compreensão e segurança nos questionamentos	2,0	
2- Interesse pela proposta do projeto e compromisso com o plano de trabalho	2,0	
3- Justificativa para ser selecionado(a) aptidão ao público de maior idade	2,0	
4-Experiências acadêmicas na Universidade	2,0	
5-Conhecimentos em Informática, Inclusão Digital, Segurança e combate fraudes digitais, fake news, e Cidadania na Era Digital	2,0	
TOTAL	10,0	

Santarém, ___ / _____ / 2025

Assinatura do (s) avaliador (es)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Obrigatório entregar após a aprovação do projeto, para fins de implementação do auxílio.

Eu, XXXXXXXX, estudante do curso de XXXXXXXX, do Instituto ou *Campus* XXXXXXXXXXXX, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, matrícula nº XXXXXXXXX portador (a) do RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, fui indicado pelo coordenador da proposta xxxxx, no Edital nº 012/2024_ Para atuar no Projeto 60+ Ufopa do Programa Procce em Ação da Pró-reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão da UFOPA, orientado pelo (a) Professor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

COMPROMETO-ME a:

- 1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a vigência do Plano de trabalho;
- 2 Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos e cumprir todos os compromissos previstos no edital;
- 3 Cumprir as horas previstas na execução do plano de trabalho e executar adequadamente as atividades planejadas;
- 4 Apresentar relatório final, aprovado pelo(a) orientador(a), contendo as atividades desenvolvidas, conforme procedimentos e prazos estabelecidos pela Procce;
- 5 Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- 6 Fazer referência ao auxílio recebido nas publicações e trabalhos apresentados, que resultarem da atividade desenvolvida;
- 7 No caso de desistência do auxílio, apresentar ao orientador e à Procce o termo de desistência e o relatório das atividades realizadas;
- 8 Devolver à Ufopa o valor indevidamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 9 Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a folha de frequência mensal, para devida assinatura do(a) docente e arquivo.
- 10 Informar ao orientador e à Procce qualquer mudança em sua situação que enseje a perda dos requisitos para permanecer no projeto.
- 11 Estar ciente de que, para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, deve-se observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 177/2017-Consepe/Ufopa e Resolução Consun nº 55/2014/Ufopa.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de 01/09 a 30/11/2025.

Santarém, ____ de ____ de 20 ____.

Discente

Orientador(a) Dr. Carlos Antônio Zarzar

